

LEI Nº 1.612/2004

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento-programa, do exercício de 2004, no valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), assim especificado:

02 – Prefeitura Municipal de Viçosa

02.05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452 – Serviços urbanos

15.452.1501– Planejamento Urbano

1 ... - Ampliação de Rede de Energia Elétrica – Bairro Cidade Nova

449051 – Obras e instalações R\$6.000,00

1 ... - Ampliação de Rede de Energia Elétrica – Bairro Novo Paraíso

449051 – Obras e instalações R\$6.000,00

1 ... - Ampliação de Rede de Energia Elétrica – Bairro Novo Silvestre

449001 – Obras e instalações R\$36.000,00

1 ... - Ampliação de Rede de Energia Elétrica – Bairro União

449051 – Obras e instalações R\$6.000,00

1 ... - Ampliação de Rede de Energia Elétrica – Bairro Juscelino Kubstchek

449051 – Obras e instalações R\$21.000,00

1 ... - Ampliação de Rede de Energia Elétrica – Centro Educacional de Viçosa

449051 – Obras e instalações R\$42.000,00

Art. 2º - Fica autorizado à inclusão na Lei nº 1.474/2000 (PPA) e na Lei nº 1.564/2003 (LDO), dos Projetos de ampliação de energia elétrica conforme detalhados no artigo anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos na Lei Nº 1.532, de 28 de abril de 2003, referente à Contribuição para Custeio

do Serviço de Iluminação Pública.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de outubro de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 05.10.2004).